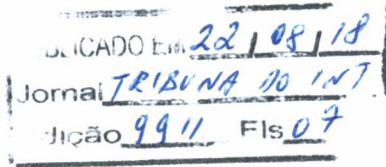




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017-2020



**LEI Nº 1033/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 14.034,60 (Quatorze Mil, Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.1.064000	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)		
4.4.90.52.00.00.00(5224)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	149	R\$ 13.534,60
3.3.20.93.00.00.00(5225)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.034,60</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 14.034,60 (Quatorze Mil, Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, sendo R\$ 13.534,60 do valor principal e R\$ 500,00 de rendimento de aplicação financeira proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 149 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Agosto de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88  
PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR